



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 472/07

Contrato nº 300/09

Processo nº 18.806/09 anexado ao 11.309/07 – Pregão nº 083/07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 32 (trinta e dois) coletores de lixo, 10 (dez) motoristas, 01 (um) encarregado operacional e 01 (um) técnico administrativo para realização dos serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar no Município de Botucatu/SP.

ADITAMENTO: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

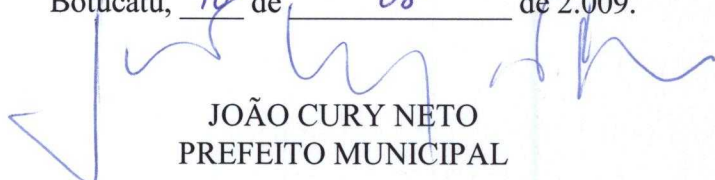
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Santos Dumont, nº. 258 Jardim Pazzini na cidade de Taboão da Serra/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.591.103/0001-30, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo adm. nº. 18.806/09, anexado ao processo 11.309/2007 - Pregão nº. 083/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de janeiro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 11.309/2007 - Pregão nº. 083/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 18.806/09, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de 08 de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTR. E SERV. LTDA.
CNPJ Nº 53.591.103/0001-30
OLÍVIO DOS SANTOS VARESCI
CREA/SP nº 0690015720 - ENGENHEIRO CIVIL